

## 1) Edital nº 002/2012- SSP

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas para o planejamento e conduta de ensino, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Piloto de Helicóptero do Grupo Tático Aéreo.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Policiais Civis, Policiais Militares e Bombeiros Militares para atuarem como Piloto Policial no Grupo Tático Aéreo. O processo seletivo será composto por 02 (dois) exames de caráter eliminatório, 02 (dois) de caráter classificatório e eliminatório e 01 (um) de caráter classificatório, assim estabelecidos:

1.1.1 Exame Médico de Saúde (EMS) de caráter eliminatório;

1.1.2 Exame de Aptidão Física (EAF) de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.3 Exame de Aptidão Psicológica (EAP) de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.4 Exame de Títulos (ET) de caráter classificatório;

1.1.5 Exame de Aptidão Específica (EAE) de caráter eliminatório.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O período de inscrições será entre 27/02/2012 e 23/03/2012;

2.2 Os interessados devem se inscrever através de requerimento padronizado da instituição em que está lotado, ou conforme orientação dos órgãos de ensino a que estiverem subordinados. Anexo a este requerimento, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição conforme modelo em anexo a este edital;

2.3 Os órgãos de ensino ou com responsabilidade direta sobre as inscrições dos candidatos devem encaminhar toda documentação descrita no item 2.2, bem como a relação nominal dos candidatos autorizados e aptos a realizarem os exames previstos neste edital até o dia 30.03.2012, impreterivelmente;

2.4 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas.

#### 2.4 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.4.1 Ser Delegado ou Investigador de Polícia Civil do Estado do Maranhão;

2.4.2 Ser Oficial QOPM ou QOCBM até o posto de Capitão da Polícia Militar ou Bombeiro Militar do Estado do Maranhão;

2.4.3 Estar em pleno exercício de suas funções;

2.4.4 Possuir no mínimo 05 anos de efetivo serviço e no máximo 15 anos de serviço, completados até a data de término das inscrições;

2.4.5 Estar devidamente autorizado por sua instituição de origem a participar de cursos de especialização, conforme requisitos exigidos em normas próprias.

### 3. DAS VAGAS:

3.1 Encontram-se disponíveis **06 (seis) vagas** conforme descritas abaixo:

- 3.1.1 02 (duas) vagas para integrantes da PCMA;
- 3.1.2 02 (duas) vagas para integrantes da PMMA;
- 3.1.3 02 (duas) vagas para integrantes da CBMMA.

3.2 O integrante que atender aos requisitos do item 2.4 concorrerá às vagas destinadas à sua instituição de origem, conforme disposto nos itens 3.1.1 a 3.1.3.

#### **4. CALENDÁRIO DE EXAMES**

4.1 Os exames devem ser realizados conforme calendário descrito abaixo:

- 4.1.1 EXAME MÉDICO DE SAÚDE (EMS) - 09/04/2012
- 4.1.2 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) - 29/05 e 30/05/2012
- 4.1.3 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) - 11/06 a 15/06/2012
- 4.1.4 EXAME DE TÍTULOS (ET) – 27/06/2012
- 4.1.5 EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE) - 13/07/2012

#### **5. O EXAME MÉDICO DE SAÚDE (EMS)**

5.1 O EXAME MÉDICO DE SAÚDE (EMS) deve ser realizado por junta médica competente e estar averbado a condição APTO para participação do curso de especialização e para os testes de aptidão física previstas neste edital. A condição APTO deve ser comprovada mediante apresentação de Boletim com publicação da junta médica ou mediante apresentação de Atestado Médico o qual descreva claramente a condição de aptidão do candidato.

#### **6. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) - DAS PROVAS:**

##### **6.1 Testes de Condicionamento Físico Geral:**

- 6.1.1 Subida no cabo vertical;
- 6.1.2 Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
- 6.1.3 Velocidade - corrida em 40 (quarenta) segundos;
- 6.1.4 Resistência aeróbica – corrida de 4000m;
- 6.1.5 Os Testes de Condicionamento Físico Geral desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo B e dentro dos seguintes critérios:
  - 6.1.5.1 será exigido para aprovação um mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;
  - 6.1.5.2 o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova, exceto o teste de resistência aeróbica;
  - 6.1.5.3 o resultado dos testes será divulgado ao término das provas;
  - 6.1.5.4 os Testes de Condicionamento Físico Geral terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

6.1.5.5 a classificação se dará através da pontuação obtida pela soma dos pontos resultantes dos quatro Testes do Condicionamento Físico Geral;

6.1.5.6 a pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpretada de acordo com a tabela contida no Anexo B deste edital;

6.1.5.7 serão classificados para as provas de Habilidades Específicas, os 20 (vinte) candidatos com maior pontuação aprovados no Teste de Condicionamento Físico Geral de cada instituição e, em caso de empate na 20ª colocação, serão classificados todos os candidatos empatados nesta classificação;

6.1.5.7.1 a classificação de que trata o subitem 6.1.5.4. será considerada tão somente para o cumprimento do subitem 6.1.5.7, não sendo computada para fins de classificação final.

## **6.2 Habilidades Específicas:**

6.2.1 Natação - 300 (trezentos) metros em até 08 minutos;

6.2.2 Travessia em altura no pórtico;

6.2.3 Flutuação 30 minutos;

6.2.4 Barra fixa: 08 repetições, masculino e 04 repetições, feminino;

6.2.5 Os Testes de Habilidades Específicas desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

6.2.5.1 o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento da prova, e, se considerado reprovado ficará impedido de realizar os demais testes;

6.2.5.2 as provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório;

6.2.6 Serão submetidos aos Exames Psicológicos os 10 primeiros candidatos aprovados e classificados de cada instituição nos Testes de Condicionamento Físico Geral e APTOS nos Testes de Habilidades Específicas.

## **7. EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP):**

### **Exames Psicológicos:**

7.1 Serão desenvolvidos pelo setor de Psicologia da Polícia Militar do Maranhão e visam a avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função de Piloto Policial, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico adotado pelo GTA, alicerçados em parâmetros similares ao GRPAe da PMESP;

7.2 Serão desenvolvidos em três etapas assim caracterizadas:

7.2.1. Etapa coletiva: composta pela aplicação coletiva de métodos e técnicas de avaliação psicológica. Habilitará os candidatos recomendados a participarem da etapa individual;

7.2.2. Etapa individual: composta pela aplicação individual de métodos e técnicas de avaliação psicológica e entrevista psicológica, sendo que este procedimento tem a finalidade única de agregar informações sobre o candidato. Habilitará os candidatos recomendados a participarem da etapa avaliada;

7.2.3. Etapa avaliada: realizada individualmente e/ou em pequenos grupos com a aplicação de métodos e técnicas de avaliação psicológica, composta de provas situacionais, dinâmicas de grupo e entrevista avaliada. Terá caráter classificatório.

7.2.4 A divulgação dos resultados e a informação sobre os motivos da reprovação serão em sintonia com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, que regulamenta a utilização de avaliação psicológica em concursos públicos.

7.2.4.1 a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados;

7.2.4.2. será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista “devolutiva”.

7.2.5 A não recomendação nos Exames Psicológicos será válida somente para a seleção de Piloto Policial para o GTA;

7.2.6 para divulgação dos resultados, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo e aos fatores restritivos para a função de Piloto Policial, considerando a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;

7.2.7 Etapa Avaliada será composta de três atividades:

7.2.7.1 prova situacional: poderá ser individual ou em grupo, em que o candidato será submetido a uma simulação que terá relação com o desempenho da atividade de Piloto Policial e sua participação será avaliada com pontuação de suas reações e respostas, após estabelecimento de critérios objetivos e questões sobre esta atividade;

7.2.7.2. dinâmica de grupo;

7.2.7.3. entrevista avaliada: individualmente se verificará como o candidato reage às questões profissionais, seu posicionamento diante de situações conflituosas. Será avaliada conforme critérios objetivos de questionamento e pontuação. Será realizada por uma Comissão Examinadora designada pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e contará com 01 (um) Oficial da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com formação em Psicologia e inscrição junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia), e 03 (três) Comandantes de Aeronave do GTA, sendo 01 (um) da Polícia Civil, 01 (um) da Polícia Militar e 01 (um) do Corpo de Bombeiros;

7.2.8 A prova será realizada em um único dia e consistirá de perguntas padronizadas, efetuadas por um dos Pilotos, diretamente ao candidato para que este as responda aos membros componentes da banca. As perguntas realizadas serão idênticas e comuns a todos os candidatos, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista de outro candidato e nem ter contato com os demais candidatos que ainda não realizaram a entrevista avaliada;

7.2.8.1 após a tabulação dos conceitos da Etapa Avaliada, a Comissão de Seleção responsável pela avaliação psicológica elaborará uma lista de classificados de acordo com a média aritmética mais alta dos valores,

sendo essa classificação somada posteriormente à pontuação obtida no Exame de Títulos (ET), constante neste edital, onde o resultado será considerado como CLASSIFICAÇÃO FINAL, para efeitos constantes nos itens 9.1 e 13.7 deste edital;

7.2.9. A Etapa Avaliada terá caráter classificatório, ficando os demais candidatos classificados nesta etapa entre os dez primeiros, prontos para serem convocados para a última fase - Exame de Aptidão Específica, a ser realizado conforme descrição neste edital

## **8. EXAME DE TÍTULOS (ET)**

8.1 O Exame de Títulos (ET) constará na análise de documentos comprobatórios das condições previstas no Anexo C, conforme pontuação destinada a cada título possui caráter apenas classificatório e será realizado conforme calendário geral.

8.2 A pontuação total obtida através dos títulos relacionados no Anexo C, não poderá ultrapassar 50 pontos, sendo vetada a cumulação das pontuações atribuídas às Licenças de Piloto Privado de Helicóptero e de Piloto Comercial de Helicóptero, devendo ser apenas esta considerada.

## **9. EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE)**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas de cada instituição, deverão apresentar até o dia 13 de julho o CCF (Certificado de Capacidade Física) de 1º classe, expedido por órgão competente e comprovante de aprovação em banca examinadora de capacidade teórica em Piloto Privado de Helicóptero (banca de PPH), conforme normas reguladas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA NO CURSO PRÁTICO DE PILOTO DE HELICÓPTERO:**

10.1 Ter cumprido satisfatoriamente todos os exames previstos no item 4 deste edital na condição de APROVADO.

10.2 Estar classificado dentro do número de vagas disponíveis para sua instituição, estabelecido no item 3 deste edital.

## **11. DO PERÍODO DO CURSO:**

11.1 O calendário do curso será previsto conforme disponibilidade da Empresa contratada para a realização do treinamento.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato tem direito a interpor recurso, cabalmente fundamentado, contra qualquer fase do Processo Seletivo indicando o(s) objeto(s) do pedido e protocolando no GTA em até 48 horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado da prova, para requerer vista de seu desempenho com a comissão organizadora.

12.2 A comissão organizadora disporá de até 48h para julgar o mérito, cabendo em caso de indeferimento, recurso em última instância ao Coordenador do Grupo Tático Aéreo.

12.3 A Comissão Organizadora será composta pelo Chefe da Seção de Instrução, Chefe da Seção de Operações e pelo Chefe da Seção de Segurança Operacional do GTA.

### 13. ORIENTAÇÕES GERAIS:

13.1 O Secretário de Segurança Pública poderá, a seu critério, interromper o andamento do curso.

13.2 O Presidente da Comissão Organizadora (Coordenador do GTA) designará, os 3 (três) componentes da Comissão Examinadora integrantes do GTA, a banca responsável pela aplicação da Entrevista Avaliada, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

13.3 A Comissão Organizadora definida no item 11.2 poderá a qualquer momento desligar o candidato que praticar qualquer ato que comprometa o bom andamento do processo seletivo, ou o cometimento de quaisquer irregularidades previstas em lei.

13.4 Somente o candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde (EMS) poderá participar do Exame de Aptidão Física (EAF).

13.5 Somente serão submetidos ao Exame de Aptidão Psicológica (EAP), os 10 primeiros candidatos classificados de cada instituição, dentre os aprovados no Exame de Aptidão Física (EAF).

13.6 O Exame de Aptidão Psicológica (EAP) será realizado conforme o calendário constante no Anexo D do presente edital.

13.7 O Exame de Títulos (ET) será realizado conforme calendário constante em Anexo D e pontuado conforme Anexo C, sendo que a documentação que os itens de 1 a 4 do Anexo C fazem referência, deverá ser comprovada através da apresentação dos respectivos certificados ou licenças originais, ou ainda através de certidões de assentamentos ou Boletins Gerais da PMMA ou CBMMA, ou Diário Oficial do Estado, comprovando que o avaliado faz *jus* aos títulos considerados;

13.8 Caso um dos candidatos aprovados e classificados não seja considerado apto na inspeção de saúde do Hospital ou Clínica credenciada pela ANAC: a) por impedimento definitivo; b) por impedimento temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados até a data de apresentação do CCF; c) não apresentar comprovante de aprovação em banca examinadora de capacidade teórica em Piloto Privado de Helicóptero, conforme exigidos no item 8.1 até a data estipulada, será considerado desclassificado, e será chamado o candidato classificado subsequente que deverá cumprir as exigências constantes no Item 9 deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua convocação.

13.9 Os candidatos selecionados conforme o Item 3 deste Edital terão compromisso de prestar serviço na função de piloto de helicóptero no Grupo Tático Aéreo do Maranhão, pelo período mínimo de 7 (sete) anos, caso contrário deverá ressarcir ao Erário os valores investidos em sua formação como Piloto de Helicóptero.

### 14. DESLIGAMENTO:

14.1 Serão desligados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem a documentação requerida e dentro do prazo estabelecido pelo presente edital.

14.2 O candidato que, porventura, não alcançar o índice mínimo em alguma prova constante no Anexo B deste edital, ou for considerado **INAPTO** ou **NÃO RECOMENDADO** em algum dos exames, será considerado desclassificado e, em consequência, será eliminado da seleção;

14.3 O candidato poderá solicitar a qualquer momento o seu desligamento do Processo Seletivo.

14.4 O candidato que faltar a qualquer atividade do Processo Seletivo será considerado desclassificado.

14.5 O candidato que cometer falta grave, devidamente comprovada, que o torne incompatível para permanecer no Processo Seletivo ou comprometa o regime disciplinar a que está sujeito, será considerado desclassificado.

**15. ANEXOS:**

Anexo A - Ficha de Inscrição;

Anexo B - Tabela de Exercícios

Anexo C - Tabela de Títulos;

Anexo D - Calendário Geral.

São Luís, 07 de Fevereiro de 2012

**ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Tele**

**fone:** \_\_\_\_\_ **RG Funcional:** \_\_\_\_\_ **Corporação:**

\_\_\_\_\_

Unidade de origem: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Tempo de  
serviço \_\_\_\_\_

Alergias \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Plano de Saúde: \_\_\_\_\_ Tipo

sanguíneo: \_\_\_\_\_

Em caso de emergência avisar:

1. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cursos que possui:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É voluntário para servir ao GTA? ( ) SIM ( ) NÃO

São Luis-MA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO B EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA PARA PROCESSO SELETIVO

### 1. Aptidão Física:

**1.1 subida no cabo vertical** - consiste em o avaliado elevar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada.

**1.1.1** a comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

**1.2 resistência abdominal** - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

**1.3 corrida em 40 segundos** - o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima. Com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo 05 (cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao término da mesma;

**1.4 corrida de 4000m** – o avaliado deve percorrer a distância de 4000 metros em pista de atletismo ou percurso de igual distância, com uniforme de Educação Física. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas.

## **2. Habilidades Específicas:**

**2.1 natação - 300 (trezentos) metros em até 08 minutos:** O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento. O avaliado terá o tempo máximo de 08 minutos para completar a prova;

**2.2 travessia em altura no pórtico:** o objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de, no mínimo, 10 (dez) metros de comprimento por 15 (quinze) metros de altura, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar a subida no

pórtico, a travessia e, por fim a descida. O tempo limite para a travessia será de **02 (dois) minutos**;

**2.3 teste de flutuação** (adaptação ao meio líquido): será realizado na piscina olímpica, ou na ausência dessa em piscina de menor tamanho, ou ainda em curso d'água, consistindo na permanência por um tempo de 30(trinta) minutos dentro d'água, ininterruptamente, flutuando sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia), não podendo tocar o chão ou na borda da piscina, sob pena de reprovação. O uniforme será de instrução completa com coturno (calça e gandola longa);

**2.4 flexão na barra:** O avaliado deverá efetuar flexões na barra fixa com pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e passagem da linha do queixo na altura da barra, não podendo os pés tocarem o solo. O uniforme será o de educação física.

### TABELAS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

| TESTES            |           |                    |                  | PONTOS      |                 |                 |                 |                 |                    |
|-------------------|-----------|--------------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| Cabo Vertical (m) | Abdominal | Corrida 40 Seg (m) | Corrida 4000 (m) | Até 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | De 36 a 40 anos | De 41 a 46 anos | De 46 anos ou mais |
| 2,50              | 30        | 230                | 20'00"           |             |                 |                 |                 |                 | 20                 |
| 2,50              | 32        | 230                | 19'45"           |             |                 |                 |                 | 20              | 30                 |
| 2,50              | 34        | 235                | 19'30"           |             |                 |                 | 20              | 30              | 40                 |
| 2,50              | 36        | 240                | 19'15"           |             |                 | 20              | 30              | 40              | 50                 |
| 2,50              | 38        | 245                | 19'00"           |             | 20              | 30              | 40              | 50              | 60                 |
| 2,50              | 40        | 250                | 18'45"           | 20          | 30              | 40              | 50              | 60              | 70                 |
| 3,00              | 42        | 255                | 18'30"           | 30          | 40              | 50              | 60              | 70              | 80                 |
| 3,50              | 44        | 260                | 18'15"           | 40          | 50              | 60              | 70              | 80              | 90                 |
| 4,00              | 46        | 265                | 18'00"           | 50          | 60              | 70              | 80              | 90              | 100                |
| 4,50              | 48        | 270                | 17'45"           | 60          | 70              | 80              | 90              | 100             |                    |
| 5,00              | 50        | 275                | 17'30"           | 70          | 80              | 90              | 100             |                 |                    |
| 5,50              | 52        | 280                | 17'15"           | 80          | 90              | 100             |                 |                 |                    |
| 6,00              | 53        | 285                | 17'00"           | 90          | 100             |                 |                 |                 |                    |
| 6,50              | 54        | 290                | 16'45"           | 100         |                 |                 |                 |                 |                    |

### ANEXO C

### TABELA DE TÍTULOS

| <b>ITEM</b> | <b>TÍTULOS CONSIDERADOS</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b>      | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|-------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>01</b>   | Certificado de Curso de Operações Aéreas (COA), ministrado pelo Grupo Tático Aéreo do Maranhão – GTA/MA   | <b>20 pontos</b>           | <b>20 pontos</b>    |
| <b>02</b>   | Tempo de Serviço no Grupo Tático Aéreo do Maranhão na função de Operador Tático Aéreo                     | <b>4 pontos a cada ano</b> | <b>20 pontos</b>    |
| <b>03</b>   | Licença de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), concedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC   | <b>10 pontos</b>           | <b>10 pontos</b>    |
| <b>04</b>   | Licença de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), concedida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | <b>20 pontos</b>           | <b>20 pontos</b>    |

**ANEXO D**

**CALENDÁRIO GERAL**

| <b>ETAPA DO SELETIVO</b>                        | <b>DATA</b>        | <b>LOCAL</b>       | <b>HORARIO</b> |
|---|--------------------|--------------------|----------------|
| EXAME MÉDICO DE SAÚDE (EMS)                     | 09/04/2012         | GRUPO TÁTICO AÉREO | 08:00h         |
| EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)                   | 29/05 e 30/05/2012 | GRUPO TÁTICO AÉREO | 08:00h         |
| RESULTADO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)      | 31/05/2012         | GRUPO TÁTICO AÉREO | 09:00h         |
| EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)              | 11/06 a 15/06/2012 | QCG PMMA           | 08:00h         |
| RESULTADO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | 22/06/2012         | GRUPO TÁTICO AÉREO | 09:00h         |
| EXAME DE TÍTULOS (ET)                           | 27/06/2012         | GRUPO TÁTICO AÉREO | 09:00h         |

|                                      |            |                    |        |
|--------------------------------------|------------|--------------------|--------|
| RESULTADO DO EXAME DE TÍTULOS        | 28/06/2012 | GRUPO TÁTICO AÉREO | 09:00h |
| EXAME DE APTIDÃO ESPECÍFICA (EAE)    | 13/07/2012 | GRUPO TÁTICO AÉREO | 08:00h |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 16/07/2012 | GRUPO TÁTICO AÉREO | 10:00h |

b. TRANSCRIÇÃO DA PORTARIA 008/2012-GCG

**PORTARIA Nº 008/2012 - GCG**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.6º da lei nº 4.570, de 14 de junho de 1.984 e considerando o que estabelece os itens 2.2 e 2.4.4 do Edital nº 002/2012 – SSP,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios para a inscrição de Policiais Militares para o Processo Seletivo de Piloto Policial no Grupo Tático Aéreo-SSP /2012, conforme segue abaixo:

**1. DAS INSCRIÇÕES e REQUISITOS**

a. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **27/02/2012 A 23/03/2012, das 07h30 às 17h00 horas.**

b. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Ensino, através da **Ajudância Geral** o seu requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, acompanhado da ficha de inscrição, conforme Anexo A do Edital nº 002/2012 – SSP, contendo as seguintes informações do candidato:

1) Se está “sub-júdice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;

2) Se foi punido disciplinarmente por transgressão de natureza grave, no período de 12 (doze) meses até a data de encerramento das inscrições;

3) Se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

4) Se está no mínimo no Comportamento (BOM), se for praça;

6) Data da última promoção;

7) Se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar, salvo se reabilitado.

c. Os candidatos do interior do Estado poderão enviar seus requerimentos via FAX;

d. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 002/2012 - SSP**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 2º** - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***DÊ-SE CIÊNCIA,***

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Quartel do Comando Geral em São Luís, 13 de fevereiro de 2012.

***Franklin Pachêco Silva - Cel QOPM***  
**Comandante Geral da PMMA**

Em consequência, os órgãos competentes tomem conhecimento e providências cabíveis.

**Cel. QOPM Edilson Moraes Gomes**  
Subcomandante da PMMA e Resp. pela Diretoria de Ensino